



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.608 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



Procon e Febraban lançam orientação conjunta sobre o PIX



O PIX é um sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central que permite ao usuário a realização de transferências e pagamentos de forma rápida e gratuita, através do celular.

Confira algumas dicas para usar o novo sistema com segurança:

- ✓ O PIX não é um aplicativo. Portanto, não clique em links duvidosos, enviados via e-mail, SMS ou redes sociais, mesmo que esses links aparentem ser do banco que você possui conta.
- ✓ Certifique-se que a chave de destino está correta antes de finalizar uma transferência.
- ✓ Não forneça chaves com dados pessoais a estranhos.
- ✓ Na hora de pagar com leitura de código QR, certifique-se de que a pessoa ou estabelecimento é confiável.
- ✓ Nunca use senhas fáceis de descobrir e mantenha o telefone protegido com biometria sempre que possível.

Com o objetivo de informar consumidores, lojistas e demais usuários sobre a segurança e vantagens no uso do PIX, novo sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central, o Procon-Ubá, em uma ação articulada com a Associação Brasileira de Procons (ProconsBrasil), buscou a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) para que fosse lançada uma orientação conjunta para sanar as dúvidas geradas na utilização dessa nova ferramenta.

Os consumidores que desejarem obter mais informações podem acessar também o endereço eletrônico <https://pix.febraban.org.br/>.

Apesar de ser um sistema seguro, o Procon-Ubá alerta aos consumidores sobre a possibilidade de roubo de

informações pessoais e dados bancários por parte de criminosos, que podem utilizar o PIX para cometer fraudes.

Segundo a Secretária Executiva do Procon-Ubá, Jéssica Raibolt de Aguiar, os consumidores devem ficar atentos às tentativas de fraudes e, em caso de dúvidas, devem procurar diretamente a Instituição Financeira prestadora do serviço. “É essencial que o consumidor se mantenha atento a qualquer atividade suspeita. É importante evitar clicar em links recebidos por SMS, e-mail e WhatsApp, sendo recomendável que o consumidor somente tente o cadastro por meio do aplicativo ou site oficial do seu banco. O cadastro no PIX não precisa de intermediários para ser feito, portanto o usuário não deve informar seus dados a terceiros. Na dúvida, recomendo buscar ajuda de alguma pessoa de confiança que já tenha feito o procedimento ou mesmo que entre em contato diretamente com o seu banco”, explica Jéssica.

PIX. O PIX é um sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central que permite ao usuário a realização de transferências e pagamentos de forma rápida e gratuita, sem restrição de data ou horário, através do celular.

Com o novo sistema, ao invés de preencher os dados pessoais e bancários, quem deseja pagar ou transferir valores precisará informar apenas a chave PIX para realizar a transação.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.608 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



A chave PIX é a forma de identificação do usuário dentro do novo sistema. O usuário poderá vincular seu número de celular, seu email, seu CPF ou CNPJ (no caso de empresas). O consumidor poderá deixar também que o sistema gere aleatoriamente um código alfanumérico para ser sua identificação ou para que forme um QR Code.

Confira algumas dicas para usar o PIX com segurança: - O PIX não é um aplicativo. Ele é um sistema que será integrado aos demais aplicativos de pagamentos de bancos, fintechs (empresas de serviços financeiros totalmente digitais), cooperativas e carteiras digitais, que já foram regularizadas pelo Banco Central para oferecer o serviço. Portanto, o consumidor não deve clicar em links recebidos por e-mail, WhatsApp, redes sociais ou mensagens de SMS que prometam direcionar o usuário para o cadastro de chaves do PIX.

- Por se tratar de um sistema instantâneo de pagamento, antes de finalizar uma transferência, o usuário deve ficar atento e se certificar que a chave de destino está correta.

- Além de CPF, e-mail e número de telefone, a chave do Pix pode ser um código gerado aleatoriamente. Essa modalidade é mais indicada para quem precisa receber transferências de desconhecidos e não deseja compartilhar informações pessoais para não comprometer a privacidade e a segurança.

- Na hora de pagar com leitura de código QR, é preciso se certificar de que a pessoa ou estabelecimento é confiável. Use sempre o aplicativo do banco para pagar e desconfie, por exemplo, se o celular pedir para abrir um link fora do app da instituição financeira. A leitura do código também não deve resultar no download de nenhum arquivo no aparelho.

- As mesmas precauções de segurança com aplicativos de bancos valem para o PIX. Como o sistema não tem um app próprio, é preciso ter cautela com os serviços financeiros no smartphone para não ser alvo de golpes. Por isso, nunca use senhas fáceis de descobrir e mantenha o telefone protegido com biometria sempre que possível.

VAF 2020

O prazo para validação da declaração foi prorrogado até o dia 30/11/2020





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.608 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação de segmentos do comércio local e com a finalidade de proporcionar maior tempo para compras e evitar aglomerações,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente nos dias 28 e 29 de novembro de 2020, fica o comércio local autorizado a funcionar, facultativamente, nos seguintes horários, observadas as normas trabalhistas:

I – Sábado, 28/11/2020, até as 17h00min;

II – Domingo, 29/11/2020, até as 14h00min.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de novembro de 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 15.981, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento de parte interessada e com fundamento no art. 169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença nojo à servidora Sandra Cristina de Freitas Gonçalves, Agente Administrativo I, matrícula 8033, 02 dias a contar de 17 de novembro de 2020, em razão do falecimento de tia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 24 de novembro de 2020.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15.982, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, à vista de parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde em requerimento da parte interessada, protocolo nº PGS-01857/20, de 06/11/2020, e com fundamento no art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença não remunerada (para outros fins), à servidora Gina Marcelino Gori Felipe, Agente Comunitário I, matrícula 4941, por dois anos, a contar de 1º de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 24 de novembro de 2020.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.608 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



PORTARIA Nº 15.983, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana (Comunicação nº 178/2020, de 19/11/2020),

RESOLVE:

Cessar, a contar de 02 de novembro de 2020, a autorização para ampliação de jornada concedida pela Portaria nº 14.972, de 29 de julho de 2019, ao servidor Pedro Otávio de Barros Barcelos, Fiscal de Obras e Posturas I, matrícula 9360.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, MG, 24 de novembro de 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos e outros cidadãos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretária Municipal de Administração:

Processo PGS-01906/20, de 16/11/2020. Interessado(a): Ameliana Artur Vieira, Agente Comunitário I, matrícula 4594. Assunto: requer isolamento social no período de 05 a 14/11/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Deferido parcialmente para conceder o benefício a partir de 08/11/2020. Nos dias 05 e 06 estava em gozo de licença eleitoral.

Do Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana:

Processo AMU-00058/20, de 19/11/2020. Interessado: Sérgio Médice Sperandio, Agente de Fiscalização I, matrícula 3168. Assunto: requer licença para tratamento de saúde por 5 dias a contar de 13/11/2020. Deferido parcialmente, concedendo a licença a contar de 16/11/2020. Nos dias 13 a 15 se encontrava afastado para fins de desincompatibilização eleitoral.

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – ISOLAMENTO SOCIAL

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de isolamento social de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Processo PGS-01869/20, de 10/11/2020. Interessado(a): Cristiane Milione Ribeiro, TNS II, matrícula 4811. Requer isolamento social temporário no período de 29/10/2020 a 11/11/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo PGS-01906/20, de 16/11/2020. Interessado(a): Ameliana Artur Vieira, Agente Comunitário I, matrícula 4594. Requer isolamento social temporário no período de 07 a 14/11/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.

Processo AMU-00059/20, de 19/11/2020. Interessado(a): Sérgio Médice Sperandio, Agente de Fiscalização I, matrícula 3168. Requer isolamento social temporário no período de 18 a 26/11/2020, em razão da pandemia do Covid-19. Junta documentos. Deferido.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.608 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: COIMA – CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1025/2019 – Concorrência 01/19

OBJETO: Termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro em 13,90% referente o Registro de Preços, de empresa especializada em engenharia para fornecimento de piso de bloquete sextavado (Item 04), destinados para pavimentação em vias públicas nos bairros e distritos do município de Ubá, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do Termo de Compromisso firmado entre a União e o Município de Ubá.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

O valor do metro quadrado do Piso de Bloquete Sextavado Assentado (espessura 8cm , Fck=35Mpa), incluindo o Colchão de Assentamento em Pó de Pedra (espessura = 6cm) passará de R\$ 42,7689 para R\$ 48,71.

VALOR ESTIMADO DA ATA: Com o reequilíbrio econômico financeiro, o valor total da ata de registro de preços passará a ser de R\$ 1.461.415,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 04.11.2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2020

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: TOP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 490/2020 - Dispensa 051/2020

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em aproximadamente 12,15% referente ao contrato emergencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras para recuperação e reforço da meso e infraestrutura da Ponte Major Siqueira (com 15,50 m de vão e 13,00 m de largura), Cortina Tirantada (a montante) e Gabião a jusante, localizada na Avenida Cristiano Roças.

VALOR: R\$ 222.166,57 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020804 154510009 1.283 449051 - Ficha 2789

DATA: 03.11.2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: STRATURA ASFALTOS S.A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/20

OBJETO: Termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro em aproximadamente 6,91% referente Registro de Preços para futura aquisição de ASFÁLTICA do tipo RL 1C e CM30 para atender à Secretaria Municipal de Obras, na manutenção de vias públicas deste município, nas operações tapa buracos.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

O presente termo altera o valor da tonelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C de R\$ 2.518,13 para R\$ 2.719,58 e da EMULSÃO ASFÁLTICA CM30 de R\$ 4.937,00 para R\$ 5.331,96.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.608 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



VALOR ESTIMADO DA ATA: Considerando o saldo de 849,919 toneladas de EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C e o saldo de 50 toneladas de EMULSÃO ASFÁLTICA CM30, o valor total do presente termo aditivo é de R\$ 190.964,18 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 03.11.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Fica o profissional abaixo convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na Rua Antenor Machado, 339, centro, **por agendamento, através do telefone (32) 3301-6306 ou e-mail coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br, no prazo de dois dias úteis**, a contar desta publicação, munido dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foi aprovado:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
Leandro Rodrigues	TNM – Téc. Enfermagem 40h	03/2020

Documentos (original e cópia):

RG

CPF

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma de escolaridade e/ou graduação

Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil)

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE UBÁ – COMSEA

Ata da centésima vigésima quinta (125ª) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ubá-COMSEA, realizada no dia 16 de outubro de 2020, reunião virtual devido a pandemia de COVID-19 (causada pelo novo coronavírus), onde participaram a presidente Renata Carneiro Rocha (conselheira titular representante do Asilo São Vicente de Paulo) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Cássia Olívia Machado Campos (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação - SME), Lidiani Reis Laktim (conselheira titular representante do NASUR), José Luiz Simplicio de Oliveira (conselheiro titular representante do Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil), Cinthia Teixeira Oliveira e Teixeira (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Denise Lopes Peluso (conselheira titular representante da ACIUBA), Maria José Teixeira Valente (conselheira titular representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater-MG), Rogério Luis de Freitas (conselheiro titular representante da Comunidade Mãe da Divina Misericórdia), José Felício de Oliveira (conselheiro titular representante da Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade),





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.608 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



Fernanda Rodrigues do Carmo (conselheira titular representante do Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad Jacob), Gisely Peron Gasparoni (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Isaura Maria Marques Ventura Gazolla (conselheira suplente representante do Asilo São Vicente de Paulo), Patrícia Colli Francisco (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Patrícia Cunha da Costa (conselheira titular representante do Departamento de Assistência Social João de Freitas), Maria Luiza de Souza Almeida (conselheira titular representante da Associação de Produtores Rurais, Moradores e Amigos da Comunidade de Ubá Pequeno e Adjacências), Warley de Oliveira Gomes (conselheiro titular representante do Desafio Jovem de Ubá – DEJUB), Izabel Cristina Vieira Guimarães (conselheira suplente representante da ACIUBA), Marilda Aparecida Leôncio (conselheira titular representante da Federação das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá - FEMAC), Elis Regina de Oliveira Mattos (conselheira suplente representante da Gerência Regional de Saúde - GRS) e Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva). A presidente deixou aberto o espaço para exposição da Nova proposta do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para os próximos 12 meses, que foi apresentada pela conselheira Gisely, coordenadora do Banco de Alimentos de Ubá. Em sua explanação, Gisely destacou a Portaria 91, de 02/09/2020, que “estabelece a metodologia utilizada para a definição da meta de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limite financeiro e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea.” Frisou que por meio da referida portaria, foi liberado o recurso de R\$ 325.000,00 para o período de 12 meses, mediante aprovação da proposta do Termo de Adesão nº 0422/2013. Os conselheiros aprovaram por unanimidade, obtendo assim o parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ubá/MG para a operacionalização do PAA em Ubá/MG via termo de adesão 0422/2013. Foi destacado ainda que: os alimentos serão direcionados ao Banco de Alimentos do município; os documentos referentes ao registro dessa distribuição serão arquivados na prefeitura para futuras consultas; o destino final destes alimentos respeita o disposto na resolução nº81/2018; a Unidade Receptora pretende fazer doações de cestas de alimentos e para isso possui dados com o registro dos beneficiários recebedores, contendo nome da mãe, NIS e CPF do beneficiário da cesta, relação dos alimentos recebidos, data e local da entrega, assinatura do responsável pela retirada e pela entrega dos alimentos, em acordo com a resolução nº 81/2018. Diante do tema tratado nesta sessão plenária, o Conselho se manifestou ciente da proposta de participação, da adequação dos produtos e preços, do processo de seleção dos beneficiários fornecedores amplamente divulgado (DOI 1.566, de 24/09/2020). O Conselho acompanhará, com dados constantes nas atas de suas sessões plenárias: o processo de aquisição e destinação de alimentos, com avaliação periódica do PAA em Ubá; o uso de recursos, analisando a prestação de contas e emitindo parecer sobre o assunto, quando solicitado; a implementação do programa na área de abrangência do município de Ubá (mensalmente); os números de execução, especialmente quanto a alimentos adquiridos e doados e entidades beneficiárias (trimestralmente, por meio de relatórios). Destacou-se ainda o acompanhamento, por parte do COMSEA, da elaboração da proposta de participação e o comprometimento deste importante órgão de controle social no encaminhamento ao município de Ubá e ao Ministério da Cidadania de qualquer irregularidade identificada na implementação do Programa. Nada mais tendo a se tratar a reunião foi encerrada e eu, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Tel. 32 3539-5000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 076/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.608 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



Contratado: Miguel Junio Rodrigues Araújo

Objeto: Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para prestação de serviço fotográfico e impressão/revelação de fotografias para a cerimônia de posse do Prefeito e Vice-Prefeito, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, no galpão do Intersind no Horto Florestal, Ubá - MG .

Valor da contratação: R\$880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Prazo do contrato: 30 dias.

Dotação: 339039.20.00.00 – Festividades e Homenagens – Ficha 10 – LOA - Reduzido Ficha 156 - Câmara Municipal de Ubá

Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data : Ubá, 09 de outubro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

**CADASTRAMENTO ESCOLAR
EDUCAÇÃO INFANTIL 2021**

SOLICITAÇÕES DE VAGAS DE 24.11 A 11.12
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

BERÇÁRIO - 1 ANO E 3 MESES
MATERNAL 2 - 2 ANOS
MATERNAL 3 - 3 ANOS
1º PERÍODO - 4 ANOS
2º PERÍODO - 5 ANOS

PARA CRIANÇAS COM IDADE
COMPLETA OU QUE IRÃO
COMPLETAR ATÉ 31/03/2021

MAIS INFORMAÇÕES: UBA.MG.GOV.BR

